

00100.083638/2018-87
02.01.02/10
(21501E)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

OFÍCIO Nº 0314/2018

*A comissão mista da
MPV 841, de 2018.*

J. Roberto Leite
Lages/SC, 19 de junho de 2018

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

Exmo Senhor,

Passo às suas mãos, cópia da **Moção Legislativa nº 113/2018**, matéria aprovada por esta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2018.

Atenciosamente,

LUIZ MARIN
PRESIDENTE

EXMO SENHOR
SENADOR EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
Brasília DF - CEP 70165-900



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
camaralages@camaralages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0113/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

REPÚDIO À MP 841/2018 DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

JEAN PIERRE EZEQUIEL, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao Exmo. Sr. Senador Eunício Oliveira, Presidente do Congresso Nacional.

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição do Vereador **JEAN PIERRE EZEQUIEL**, envia a seguinte:

MOÇÃO LEGISLATIVA:

Algumas notas de repercussões do verdadeiro problema que se instalou no esporte nacional com o anúncio da Medida Provisória 841 pelo Presidente Michel Temer. A MP foi aprovada sem qualquer consulta aos setores do esporte, da cultura, nenhuma discussão prévia antes do seu lançamento.

Não há como concordar com a decisão de tirar recursos do esporte como os direcionados aos clubes formadores de atletas olímpicos e paralímpicos e as entidades que fomentam o esporte escolar e universitário. "Modificar a legislação que regulamenta a distribuição de verbas das loterias não ajuda a resolver o problema. É essencial a compreensão de uma união de ações em favor da segurança, cada setor com suas estratégias. E o esporte é uma ferramenta poderosa. Queremos continuar dando nossa contribuição, mas, ao inviabilizar as fontes de financiamento de vários setores esportivos, a medida provisória editada coloca o esporte para escanteio.

A MP atinge não só o esporte de alto rendimento, mas principalmente a prática esportiva como política educacional. Não se trata de crítica a uma decisão presidencial, que pensa o Brasil como um todo, mas reflexão de quem é responsável pela formulação pública do esporte brasileiro. O esporte é uma ferramenta fundamental de desenvolvimento social e não pode ser prejudicado por uma legislação que joga contra todos os brasileiros.

A medida provisória propõe redução drástica dos recursos do COB e CPB e praticamente zera a ajuda que as secretarias estaduais de esporte recebem hoje, o que é usado para fomentar o esporte em todos os estados. É claro que é importante o investimento na segurança, mas o esporte é um dos pilares que mais contribuem para retirar crianças e jovens da criminalidade, além de impulsionar o desenvolvimento humano e reduzir gastos com áreas da saúde e segurança pública. Trata-se de uma estratégia um tanto controversa do governo federal promover a ampliação de uma área em detrimento de outra de fundamental importância.

Caso esses recursos sejam retirados do esporte, podem reduzir o repasse para os estados e inviabilizar a realização dos Jogos Escolares, por exemplo, deixando milhares de jovens longe

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES
APROVADO
de 20/18
PRESIDENTE



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
camaralages@camaralages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

das atividades esportivas.

O Comitê Brasileiro de Clubes – CBC comunica que foi editada pelo Presidente da República a Medida Provisória 841/2018, que, além de tratar sobre política de segurança pública nacional, também faz a redistribuição dos recursos das loterias federais. Como se sabe, os recursos para a formação de atletas olímpicos e paralímpicos destinados aos clubes formadores, por meio do CBC, advém desta fonte. Ocorre que a citada medida provisória revogou o artigo 56, § 10º, da Lei 9.615/1998, o qual destinava os recursos para o CBC, ou seja, foi extinta a fonte de recursos públicos do CBC. Assim, a partir dessa MP, não teremos mais o depósito pela Caixa Econômica Federal destes recursos na conta bancária do CBC.

É indiscutível a importância da segurança pública para a população brasileira, principalmente neste momento de crise de valores, em que a violência generalizada se alastra por todo o país, mas, realocar recursos financeiros do esporte para a segurança pública não é a solução. Pelo contrário, é ineficaz, além de injusto, uma vez que o esporte é, comprovadamente, aliado indispensável no combate à violência. A relevante contribuição do esporte, seja de inclusão, de formação ou de alto rendimento, para o desenvolvimento de milhares de crianças e adolescentes brasileiros é inegável. O esporte tira os jovens da rua, afasta-os das drogas, dá a eles perspectiva de vida, oportunidades de ascensão social. O esporte é ferramenta indispensável para a valorização da cidadania, a promoção da saúde e o estímulo à educação. Esses são direitos da população, e é dever do Estado provê-los.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2018.

Jean Pierre (PSD)
Vereador



Rua Otacilio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
camaralages@camaralages.sc.gov.br

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 16 de julho de 2018.

Senhor Luiz Marin, Presidente da Câmara Municipal de
Lages – SC,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 0314/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 841, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Melo
Secretário-Geral da Mesa



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

00100-084604/2018-76

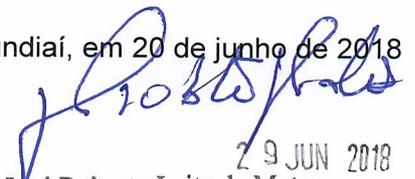
02.01.02-10

(2/5016)

Of. PR/DL 649/2018

A comissão da
MPV 841, 2018.

Jundiaí, em 20 de junho de 2018


29 JUN 2018
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Exmo. Sr.
Presidente do Congresso Nacional
Senador Eunício Oliveira
Brasília/DF

Encaminho, por cópia anexa, a MOÇÃO N.º 138, de autoria dos Vereadores Faouaz Taha e Cristiano Vecchi Castro Lopes, aprovada na 64.ª Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

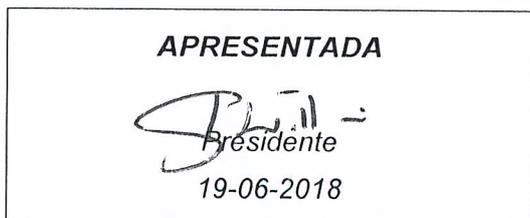


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



MOÇÃO Nº 138

REPÚDIO da Medida Provisória 841/2018, do Governo Federal, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias.



O investimento público em esporte contribui para a melhoria da educação e para a redução da desigualdade e da criminalidade e gera vasta gama de benefícios sociais, mentais e de saúde. A Medida Provisória 841/2018, assinada pelo Presidente da República em 11 p.p., transferirá recursos das loterias para a área de segurança, afetando diretamente o Ministério do Esporte, que tem nas verbas das loterias sua maior fonte de recursos. De acordo com cálculos iniciais, pelo menos R\$ 300 milhões deixarão de ser aplicados em programas do Ministério do Esporte, praticamente inviabilizando-os: as áreas mais afetadas serão o esporte de base, o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), em que já se investe tão pouco atualmente. O esporte já sofreu grande corte de orçamento na ocasião da elaboração da LOAS, razão da Moção 77/2017 do Vereador Cristiano Lopes. Embora todos entendam que a segurança é área de suma importância e que atravessa crise sem precedentes, a transferência de recursos de outra área importante como o esporte não apenas não resolve o problema como pode agravá-lo, uma vez que jovens que dedicam suas vidas ao esporte, podem, com o fim ou redução dos programas esportivos, enveredar para o mundo do crime, razão por que

APRESENTAMOS à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO da Medida Provisória nº 841/2018, do Governo Federal, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias. Dê-se ciência a: 1. Presidente da República, Michel Temer; 2. Presidente do Senado Federal, Senador Eunício Oliveira; 3. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia.

Sala das Sessões, 19-06-2018


FAOUAZ TAHA


CRISTIANO LOPES

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 16 de julho de 2018.

Senhor Gustavo Martinelli, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Of. PR/DL 649/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 841, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

 **Câmara Municipal de Ribeirão Preto**
Estado de São Paulo

OFEXP. nº 512/2018

04020408 (2/50/E)

Ribeirão Preto, em 15 de junho de 2018

Para
SENADO FEDERAL

03 JUL 2018
A comissão mista
da MPV 841, de 2018.
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Dirigimo-nos à presença de V.S^a. para encaminhar cópia do requerimento nº 3352/2018 de autoria do vereador Boni.

Sem mais, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.


IGOR OLIVEIRA
Presidente


LINCOLN FERNANDES
1º Secretário



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador Boni

REQUERIMENTO

DESPACHO

APROVADO

14 JUN. 2018

Ribeirão Preto,

Presidente

Nº 003352

EMENTA:

MOÇÃO DE REPÚDIO A MEDIDA PROVISÓRIA 841/18 PROPOSTA PELO GOVERNO FEDERAL EM TRAMITE NO CONGRESSO NACIONAL ONDE RETIRA VERBAS DO ESPORTE E TRANSFERI PARA A SEGURANÇA PÚBLICA

SENHOR PRESIDENTE,

Requeiro nos termos do Regimento Interno à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto após ouvido o Soberano Plenário desta Casa de leis, para que seja encaminhada a moção de repúdio à atitude do Governo Federal ao editar a Medida provisória 841 de 11 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia seguinte que pretende transferir parte dos recursos das loterias Esportivas, principal fonte de verba do Comitê Olímpico do Brasil (COB), do Comitê Paralimpico Brasileiro (CPB), do Ministério do Esporte e do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)

Não é crível a formula encontrada pelo Governo Federal para financiar o “novo” Ministério da Segurança Pública.

Somos plenamente a favor e ciente das necessidades de medidas que visam um investimento emergencial na segurança nacional.

Mas não é alterando a Lei 9.615 de 24 de março de 1998, mais conhecida como Lei Pelé ou Lei do passe livre que obrigava a destinação de 4,5% da arrecadação bruta das loterias federais para o Ministério do Esporte e, assim não é sacrificando ainda mais as políticas sociais que vamos conseguir solucionar a violência em nosso tão sofrido país.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador Boni

Retirar ou diminuir as verbas do esporte representa retirar ou diminuir a retirada das ruas de crianças e jovens que se encontram em situações de maior vulnerabilidade social, pois o esporte é a **política pública** que mais contribui para esse fim.

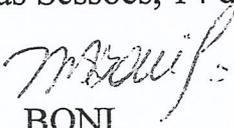
Existem estimativas que aprovada essa ação pelo Congresso Nacional, o prejuízo ao esporte será maior que todo investimento público feito em equipamentos esportivos nos parques olímpicos da Barra e Deodoro.

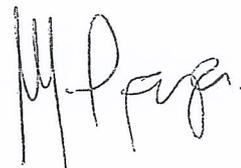
Não podemos concordar com a decisão de retirar recursos como os direcionados aos clubes formadores de atletas olímpicos e paralímpicos e às entidades que fomentam o esporte escolar e universitário.

Essa Medida Provisória editada no último dia 11 de junho coloca o esporte para escanteio, atingindo não só o esporte de alto rendimento, mas principalmente a prática esportiva como política educacional.

Ante o exposto, venho requerer na qualidade de Vereador para que esta Nobre Mesa, na forma Regimental, depois de ouvido o soberano plenário **seja encaminhado ofício** por essa Casa de Leis para a **Câmara de Deputados e ao Senado Federal**, onde manifesta protestos de repúdio a edição da referida Medida Provisória durante sua tramitação no Congresso Nacional e assegure a manutenção do financiamento do sistema desportivo brasileiro.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2018.


BONI
VEREADOR
REDE SUSTENTÁVEL



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 16 de julho de 2018.

Senhor Igor Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de
Ribeirão Preto – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do
OFEXP. nº 512/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência
do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi
remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 841, de 2018** do
Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas
competências regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



00100.085284/2018-13
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Venâncio Aires - RS

04020408(2150/e)

Ofício n.º 279/2018-DG

Venâncio Aires/RS, 26 de junho de 2018.

Exmo. Senhor:
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

03 JUL 2018

A comissão
mista da
MPV 841, de 2018.

Jose Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

ASSUNTO: Moção de Repúdio

Excelentíssimo Sr. Presidente:

Em atenção à Moção de Repúdio proposta pelo vereador André Luís Puthin(MDB) com assento nesta Casa Legislativa, moção aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2018, manifestamos o apoio nos termos do documento anexo.

Atenciosamente,


Sandra Helena Wagner
Presidente



MOÇÃO

005/2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

RECEBIDO
EM 19/06/18 Hs 10:17
Fabiana

Fabiana Stein da Silveira
Diretor Administrativo Matr. 286
Câmara de Vereadores

REPÚDIO À MP 841/2018 DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara
Municipal de Venâncio Aires/RS.

ANDRÉ LUÍS PUTHIN, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa de Repúdio a ser encaminhada para o Exmo. Sr. Eunício Oliveira, Presidente do Congresso Nacional, expondo seu posicionamento contrário acerca da Medida Provisória 841 da Presidência da República.

JUSTIFICATIVA

O desporto e a cultura nacionais foram violentados na semana passada. O presidente da República editou a MP 841, que "dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública, com objetivo de promover efetividade às Ações do Ministério da Segurança Pública (...) e dispõe sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias, para garantir recursos para as ações de segurança pública."

A MP foi editada e colocada em prática sem qualquer consulta aos setores do esporte e da cultura, nenhuma discussão prévia antes do seu lançamento.

Não há como concordar com a decisão de tirar recursos do esporte como os direcionados aos clubes formadores de atletas olímpicos e paralímpicos e as entidades que fomentam o esporte escolar e universitário. O esporte é uma oportunidade de crianças e jovens praticarem atividades de cunho social, aprendendo questões importantes como a saúde, ética, limites e regras. Ensinos que acabam sendo levados para toda a vida.

Modificar a legislação que regulamenta a distribuição de verbas das loterias não ajuda a resolver o problema da segurança. É essencial a compreensão de uma união de ações em favor da segurança, cada setor com suas estratégias.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

A medida provisória propõe redução drástica dos recursos do COB e CPB e praticamente zera a ajuda que as secretarias estaduais de esporte recebem hoje, o que é usado para fomentar o esporte em todos os estados.

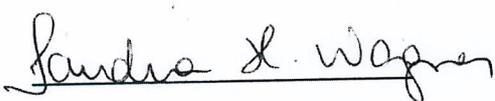
É claro que é importante o investimento na segurança, mas o esporte é um dos pilares que mais contribuem para retirar crianças e jovens da criminalidade, além de impulsionar o desenvolvimento humano e reduzir gastos com áreas da saúde e segurança pública, sendo ferramenta indispensável para a valorização da cidadania. É dever do Estado provê-los.

Cabe à sociedade civil organizada, pautar esse tema e exigir que a Medida Provisória 841 seja enterrada quando da apreciação pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Uma comissão mista está sendo formada para discutir a MP, que deverá ser votada em até no máximo 180 dias.

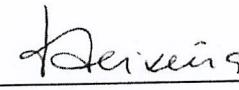
CÂMARA DE VEREADORES DE VENÂNCIO AIRÉS, 18 DE JUNHO DE 2018



ANDRÉ LUIS FUTHIN
Vereador do MDB



Sandra Helena Wagner (PSB)



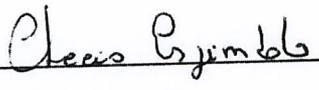
Ana Cláudia do Amaral Teixeira (PDT)

Adelânio Ruppenthal (PSB)

Ciro Fernandes (PSC)



Sidnei Ferreira (PDT)

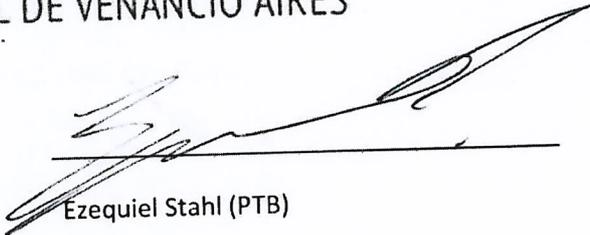


Clécio Espíndola (PTB)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Eduardo Kappel (PP)



Ezequiel Stahl (PTB)



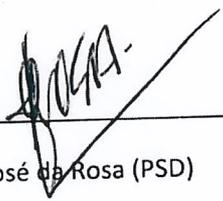
Gilberto dos Santos (PTB)

Helena da Rosa (MDB)

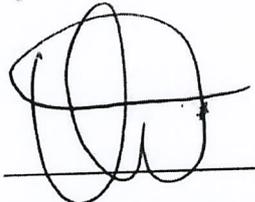
Izaura Landin (MDB)



Tata Hausen (REDE)



José da Rosa (PSD)



Tiago Maciel Quintana (PDT)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 16 de julho de 2018.

Senhora Sandra Helena Wagner, Presidente da Câmara Municipal de Venâncio Aires – RS,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício n.º 279/2018-DG, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 841, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa